



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE
RUA ITAPORANGA, 103 - TEL.: (079) 211-6812/211-6805 - FAX: (079)211-2650
CEP 49015-140 ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE N.º. 317/96

DISPONDO SOBRE DISPENSA DE ANUIDADE POR OCASIÃO DA BAIXA DE REGISTRO NO CRC-SE.

O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais regimentais;

CONSIDERANDO, a necessidade de se uniformizar a decisão do Plenário do CRC-SE, com vistas aos processos de pedido de dispensa da anuidade ao contabilista por ocasião da aposentadoria;

CONSIDERANDO, a decisão unânime do Plenário, em reunião realizada em 07 de fevereiro de 1996.

RESOLVE

Art. 1º. - Aprovar a concessão da dispensa da anuidade ao contabilista por ocasião da aposentadoria.

Art. 2º. - A dispensa da anuidade de que trata o art. 1º., só será concedida se requerida até o dia 31 de março do exercício correspondente a anuidade.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 07 de fevereiro de 1996

Contador **JADSON GONÇALVES RICARTE**
Presidente do CRC-SE